



**Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

---

**Junto aos autos a proposta de preço final  
encaminhada via e-mail, referente ao Pregão nº  
2022.04.19.3.**

**Juazeiro do Norte/CE, 23 de Junho de 2022.**

  
**Marcos Wesley Leite Tavares**  
**Pregoeiro Oficial do Município**



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha nº 3218

### PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.  
Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2022.04.19.3.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.  
Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedores da presente licitação.

Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados em hospedagem (com pernoite), destinados ao acolhimento de pessoas em estado de vulnerabilidade social deste Município na cidade de Fortaleza – CE, através de casa de apoio, incluindo serviços de refeição (café da manhã, almoço e jantar), para encaminhamento de pacientes à hospitais e clínicas daquele município para a realização de tratamento de saúde e determinados serviços essenciais, através da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas abaixo.

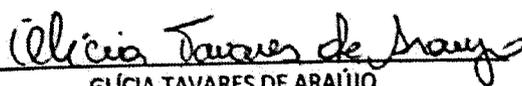
#### Lote 01:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS EM HOSPEDAGEM (COM PERNOITE), DESTINADOS AO ACOLHIMENTO DE PESSOAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DESTE MUNICÍPIO NA CIDADE DE FORTALEZA-CE, ATRAVÉS DE CASA DE APOIO, INCLUINDO SERVIÇOS DE REFEIÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR), PARA ENCAMINHAMENTO DE PACIENTES À HOSPITAIS E CLÍNICAS DAQUELE MUNICÍPIO PARA A REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO DE SAÚDE E DETERMINADOS SERVIÇOS ESSENCIAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE.	DIÁRIA	1500	R\$ 90,00	R\$ 135.000,00

**Valor Total da Proposta: R\$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais)**

Proponente: Casa de Apoio Terra da Luz.  
Endereço: Rua: Conselheiro Álvaro de Oliveira, 424, Parquelândia, CEP: 60.450-295.  
Cidade: Fortaleza/CE – CEP: 60.450-295.  
Fone: (85) 3393-0028/ 99916-8584.  
CNPJ: 32.117.155/0001-07.  
Representante legal: Glícia Tavares de Araújo.  
CPF representante legal: 027.375.673-78.  
Data da Abertura: 25/04/2022  
Horário da Abertura: 13:30h  
Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato  
Validade da proposta: 60 (noventa) dias.

Fortaleza/Ce, 23 de junho de 2022.

  
GLÍCIA TAVARES DE ARAÚJO  
CPF: 605.957.053-40



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha nº 322

## ATA DA SESSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.19.3  
Processo Administrativo Nº 2022.04.19.3  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: MARCOS WESLEY LEITE TAVARES  
Data de Publicação: 21/04/2022 10:27:09

MOVIMENTOS DO PROCESSO

28/04/2022 08:54:22	CADASTRO DE PROPOSTA	EMANOELA PEREIRA DE ARAUJO SILVA
28/04/2022 11:13:23	CADASTRO DE PROPOSTA	CASA DE APOIO TERRA DA LUZ
29/04/2022 19:19:32	CADASTRO DE PROPOSTA	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME
03/05/2022 11:39:32	CADASTRO DE PROPOSTA	MASTER PRODUÇÕES E EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA
03/05/2022 15:47:56	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CASA DE APOIO TERRA DA LUZ
03/05/2022 17:52:02	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MASTER PRODUÇÕES E EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA
04/05/2022 10:18:18	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME
04/05/2022 10:25:53	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EMANOELA PEREIRA DE ARAUJO SILVA
04/05/2022 13:31:26	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa tarde senhores licitantes.		
04/05/2022 13:31:46	MENSAGEM	PREGOEIRO
Estamos procedendo com a abertura das propostas, para realização da competente análise inicial. Informamos que as 14:00hs iniciaremos a sessão de disputa de preços.		
04/05/2022 13:31:52	MENSAGEM	PREGOEIRO
É importante ressaltar que a documentação de habilitação exigida no Edital Convocatório deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico bilcompras.com, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, sob pena de inabilitação/desclassificação do licitante no caso do não atendimento, conforme item editalício 7.13.		
04/05/2022 13:32:00	MENSAGEM	PREGOEIRO
Não se faz necessário o envio/anexação do arquivo digitalizado das propostas iniciais, basta que as mesmas sejam cadastradas na plataforma, com a descrição do objeto ofertado com seus respectivos preços e marcas para cada produto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.		
04/05/2022 13:32:05	MENSAGEM	PREGOEIRO
Outra observação a ser feita, diz respeito ao envio das propostas finais, quando reiteramos a observância ao Edital quanto ao prazo de remessa via e-mail.		
04/05/2022 13:32:13	MENSAGEM	PREGOEIRO
Requisitamos que ao final da sessão de disputa, os licitantes vencedores enviem dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail, as suas propostas finais e, se necessário, documentação complementar, nos termos do item editalício 10.4.		
04/05/2022 13:32:20	MENSAGEM	PREGOEIRO
O não cumprimento da entrega das propostas finais, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará na desclassificação/inabilitação, sendo então convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, nos termos do item editalício 10.4.1.		
04/05/2022 13:32:27	MENSAGEM	PREGOEIRO
Informamos ainda que, no Pregão Eletrônico, a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública, conforme previsão contida no art. 26, § 6º, do Decreto nº 10.024/2019, não se aplicando o disposto no art. 43, § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do Acórdão nº 2.132/2021 do Tribunal de Contas da União - TCU.		
04/05/2022 13:33:28	MENSAGEM	PREGOEIRO
Os casos de não envio da proposta final, dentro do prazo estabelecido no Edital (2 horas), poderão ser considerados como DESÍDIA, e serão remetidos à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser tomadas as medidas necessárias, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções administrativas.		
04/05/2022 13:33:39	MENSAGEM	PREGOEIRO
Reiteramos que na formulação das propostas finais, os licitantes vencedores deverão observar que os valores ofertados somente serão aceitos se estiverem iguais ou inferiores aos valores de referência constantes no Orçamento elaborado pela Prefeitura, em atendimento ao que estabeleceu o item 8.4 do Edital.		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

04/05/2022 13:33:50 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos ainda que, esta observação também será válida para todos os preços unitários dos itens que compõem os lotes, não vindo a ser aceito que nenhum dos valores unitários para cada item sejam superiores aos valores de referência constantes no Anexo I do Edital, devendo todos os preços unitários também serem inferiores ou iguais aos do orçamento, sob pena de desclassificação da proposta, nos termos previstos no item 8.4 do Edital.

04/05/2022 13:33:57 MENSAGEM PREGOEIRO

Reforçamos que, os licitantes que vierem a se tornar vencedores, ao formularem suas propostas finais para encaminhamento via e-mail, deverão também inserir os valores unitários finais dos itens no campo indicado na Plataforma on-line "blcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

04/05/2022 13:34:04 MENSAGEM PREGOEIRO

O cadastro das propostas iniciais e a anexação dos documentos de habilitação somente poderiam ter sido encaminhados até a data e o horário estabelecidos para abertura desta sessão pública, não podendo ser recebidos após tal período.

04/05/2022 13:34:12 MENSAGEM PREGOEIRO

O não encaminhamento dos documentos de habilitação juntamente com o cadastramento das propostas iniciais na plataforma acarretará na inabilitação/desclassificação do interessado, nos termos do item 7.13 do Edital.

04/05/2022 13:34:19 MENSAGEM PREGOEIRO

POR FAVOR, LEIAM TODAS AS MENSAGENS ANTERIORMENTE POSTADAS!!!

04/05/2022 13:47:51 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde novamente.

04/05/2022 13:47:58 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que todas as propostas iniciais foram devidamente analisadas e estão de acordo com o Edital.

04/05/2022 13:48:07 MENSAGEM PREGOEIRO

Em alguns minutos daremos início à sessão de disputa de preços, através da oferta de lances.

04/05/2022 14:00:58 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento daremos início à sessão de disputa de preços.

04/05/2022 14:01:06 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa sorte a todos.

04/05/2022 14:14:54 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes, recomendamos que não deixem para ofertar seus lances somente no Tempo Randômico e na fase fechada.

04/05/2022 14:30:35 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes por favor, permaneçam on-line e atentos as convocações, conforme item 9.4.2 do edital convocatório.

04/05/2022 14:30:41 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento passaremos para a fase de negociação, conforme preceitua o item 10 do edital.

04/05/2022 14:37:44 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que a sessão de disputa e negociação de preços, através da oferta de lances, fora encerrada.

04/05/2022 14:38:13 MENSAGEM PREGOEIRO

Requisitamos ao participante com melhor oferta o encaminhamento dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail (cpl@juazeiro.ce.gov.br), da proposta final, nos termos do item editalício 10.4.

04/05/2022 14:38:42 MENSAGEM PREGOEIRO

Reforçamos que o prazo para encaminhamento da proposta final começará a contar do horário da mensagem anteriormente postada, ou seja, 14h38min13seg.

04/05/2022 14:39:03 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, o referido prazo será encerrado às 16h38min13seg.

04/05/2022 14:40:06 MENSAGEM PREGOEIRO

Reiteramos que o licitante vencedor, após o envio da sua proposta final por e-mail, deverá inserir o valor unitário final do item, de acordo com a sua proposta final, dentro do prazo acima citado, no campo indicado na Plataforma on-line "blcompras.com", no sentido de que tal valor venha a ser transcrito na Ata da Sessão.

04/05/2022 14:40:31 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que, após o recebimento da proposta final e da competente análise da documentação de habilitação da empresa arrematante, avançaremos para a fase recursal.

04/05/2022 14:40:51 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento, passaremos à análise da documentação de habilitação da empresa arrematante.

04/05/2022 14:41:26 MENSAGEM PREGOEIRO

O julgamento da etapa de habilitação e a análise da proposta de preço final será divulgado por meio de mensagem postada na informação específica do lote.

04/05/2022 14:41:54 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim que forem sendo concluídas as análises junto aos documentos de habilitação e proposta de preço final, as mensagens passarão a ser enviadas nas informações pertinentes do lote.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

04/05/2022 18:09:13 MENSAGEM PREGOEIRO

Diante do avançar do horário, informamos aos presentes que a sessão ficará suspensa. Retomaremos os trabalhos junto a plataforma eletrônica às 09:00hs do dia 05 de maio de 2022.

04/05/2022 18:09:22 MENSAGEM PREGOEIRO

Sem mais para o momento, ficam encerrados os trabalhos junto ao processo durante o dia de hoje.

05/05/2022 09:00:40 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia!

05/05/2022 09:05:07 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que estamos retomando os trabalhos da presente sessão.

05/05/2022 11:13:11 MENSAGEM PREGOEIRO

A análise da proposta de preço final da empresa vencedora já foi concluída e se encontra divulgada através de mensagem postada na Informação específica do lote.

05/05/2022 12:13:57 MENSAGEM PREGOEIRO

O julgamento da habilitação já se encontra divulgado na informação específica do lote.

05/05/2022 12:14:07 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, avançaremos nesse momento para a fase de manifestação de recursos, conforme anteriormente informado.

05/05/2022 13:33:52 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde!

05/05/2022 13:35:20 MENSAGEM PREGOEIRO

Diante da manifestação de interposição de recurso, informamos que os trabalhos deste certame encontram-se aguardando o regular trâmite da fase recursal, quando após o recebimento das razões de recurso e das possíveis contrarrazões, será realizado o competente julgamento do recurso, para, somente após isto, procedermos com o avanço das fases processuais.

05/05/2022 13:35:26 MENSAGEM PREGOEIRO

Diante do exposto, ficam encerrados os trabalhos durante o dia de hoje.

27/05/2022 15:31:41 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde!

27/05/2022 15:32:07 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que foi indeferida a manifestação recursal.

27/05/2022 15:32:21 MENSAGEM PREGOEIRO

Conforme documento anexado na plataforma.

27/05/2022 15:32:29 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, o objeto do presente processo já pode ser adjudicado ao seu respectivo vencedor.

27/05/2022 15:32:40 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, ficam encerrados os trabalhos junto ao processo durante o dia de hoje.

20/06/2022 16:11:09 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde!

20/06/2022 16:15:15 MENSAGEM PREGOEIRO

O motivo de termos voltado à plataforma eletrônica é tão somente para informar do resultado da diligência/vistoria, in loco realizada pela Secretaria de Saúde junto a empresa adjudicatária, onde no mesmo fora determinada a desclassificação da supracitada licitante, por não comprovar possuir as instalações adequadas à prestação do serviço, conforme arquivo anexado na plataforma eletrônica.

20/06/2022 16:21:30 MENSAGEM PREGOEIRO

Aviso de Retomada – Pregão Eletrônico nº 2022.04.19.3

20/06/2022 16:21:42 MENSAGEM PREGOEIRO

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará retomando os trabalhos junto ao Lote 02 do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.04.19.3.

20/06/2022 16:21:58 MENSAGEM PREGOEIRO

Em virtude da desclassificação da adjudicatária, por não comprovar possuir as instalações adequadas à prestação do serviço. Desta feita, procederemos com a convocação do participante remanescente e a análise dos documentos de habilitação, através da plataforma eletrônica bilcompras.com, ficando marcada para o dia 23 de junho de 2022, às 14:00 horas.

20/06/2022 16:22:27 MENSAGEM PREGOEIRO

Sem mais para o momento, ficam encerrados os trabalhos junto ao processo durante o dia de hoje.

23/06/2022 14:03:21 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde a todos.

23/06/2022 14:03:37 MENSAGEM PREGOEIRO

Conforme mensagens anteriormente postadas, estaremos retomando os trabalhos alusivos ao presente Pregão.

23/06/2022 16:02:10 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, o objeto do presente processo já pode ser adjudicado ao seu respectivo vencedor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

23/06/2022 16:02:19 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, ficam encerrados os trabalhos junto ao processo durante o dia de hoje.

LOTE 1 - ADJUDICADO  
Casa de Apoio (hospedagem)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: DIÁRIA	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS EM HOSPEDAGEM (COM PERNOITE), DESTINADOS AO ACOLHIMENTO DE PESSOAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DESTE MUNICÍPIO NA CIDADE DE FORTALEZA-CE, ATRAVÉS DE CASA DE APOIO, INCLUINDO SERVIÇOS DE REFEIÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR), PARA ENCAMINHAMENTO DE PACIENTES À HOSPITAIS E CLÍNICAS DAQUELE MUNICÍPIO PARA A REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO DE SAÚDE E DETERMINADOS SERVIÇOS ESSENCIAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 90,00	Valor Total: 135.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CASA DE APOIO TERRA DA LUZ	028 32.117.155/0001-07	156.000,00	135.000,00	Sim
2 RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME	018 05.652.043/0001-75	156.000,00	156.000,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MASTER PRODUÇÕES E EVENTOS E LOCAÇÕES	031 41.157.232/0001-35	156.000,00	119.497,00	Sim
EMANOELA PEREIRA DE ARAUJO SILVA	043 39.531.809/0001-85	156.000,00	127.500,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

21/04/2022 10:27:09	PUBLICADO		
22/04/2022 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
04/05/2022 13:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
04/05/2022 14:01:14	DISPUTA		
04/05/2022 14:01:14	LANCE	CASA DE APOIO TERRA DA LUZ (PARTICIPANTE 028)	156.000,00
04/05/2022 14:01:14	LANCE	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 018)	156.000,00
04/05/2022 14:01:14	LANCE	EMANOELA PEREIRA DE ARAUJO SILVA (PARTICIPANTE 043)	156.000,00
04/05/2022 14:01:14	LANCE	MASTER PRODUÇÕES E EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	156.000,00
04/05/2022 14:01:38	LANCE	EMANOELA PEREIRA DE ARAUJO SILVA (PARTICIPANTE 043)	155.999,99
04/05/2022 14:11:29	LANCE	MASTER PRODUÇÕES E EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	155.990,00
04/05/2022 14:11:53	LANCE	EMANOELA PEREIRA DE ARAUJO SILVA (PARTICIPANTE 043)	155.989,99
04/05/2022 14:11:57	LANCE	CASA DE APOIO TERRA DA LUZ (PARTICIPANTE 028)	155.989,00
04/05/2022 14:12:21	LANCE	MASTER PRODUÇÕES E EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	155.985,00
04/05/2022 14:12:40	LANCE	CASA DE APOIO TERRA DA LUZ (PARTICIPANTE 028)	155.980,00
04/05/2022 14:12:52	LANCE	MASTER PRODUÇÕES E EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	155.975,00
04/05/2022 14:13:10	LANCE	CASA DE APOIO TERRA DA LUZ (PARTICIPANTE 028)	155.971,00
04/05/2022 14:13:34	LANCE	MASTER PRODUÇÕES E EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	155.965,00
04/05/2022 14:13:46	LANCE	EMANOELA PEREIRA DE ARAUJO SILVA (PARTICIPANTE 043)	155.964,00
04/05/2022 14:14:03	LANCE	CASA DE APOIO TERRA DA LUZ (PARTICIPANTE 028)	155.960,00
04/05/2022 14:14:06	LANCE	MASTER PRODUÇÕES E EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	155.959,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

04/05/2022 14:14:35	LANCE	CASA DE APOIO TERRA DA LUZ (PARTICIPANTE 028)	155.954,00
04/05/2022 14:14:51	LANCE	MASTER PRODUÇÕES E EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	155.949,00
04/05/2022 14:14:52	LANCE	EMANOELA PEREIRA DE ARAUJO SILVA (PARTICIPANTE 043)	155.953,00
04/05/2022 14:15:43	LANCE	EMANOELA PEREIRA DE ARAUJO SILVA (PARTICIPANTE 043)	155.948,00
04/05/2022 14:16:15	TEMPO RANDÔMICO		
04/05/2022 14:16:40	LANCE	MASTER PRODUÇÕES E EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	155.945,00
04/05/2022 14:17:05	LANCE	CASA DE APOIO TERRA DA LUZ (PARTICIPANTE 028)	155.940,00
04/05/2022 14:17:23	LANCE	EMANOELA PEREIRA DE ARAUJO SILVA (PARTICIPANTE 043)	155.939,00
04/05/2022 14:21:09	LANCE	MASTER PRODUÇÕES E EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	155.935,00
04/05/2022 14:21:25	LANCE	CASA DE APOIO TERRA DA LUZ (PARTICIPANTE 028)	155.930,00
04/05/2022 14:21:48	LANCE	EMANOELA PEREIRA DE ARAUJO SILVA (PARTICIPANTE 043)	155.929,00

04/05/2022 14:23:15 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 043, PARTICIPANTE 028, PARTICIPANTE 031, PARTICIPANTE 018

04/05/2022 14:23:15 FECHADO 1

04/05/2022 14:24:53	LANCE	EMANOELA PEREIRA DE ARAUJO SILVA (PARTICIPANTE 043)	127.500,00
04/05/2022 14:25:14	LANCE	MASTER PRODUÇÕES E EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	119.497,00
04/05/2022 14:26:06	LANCE	CASA DE APOIO TERRA DA LUZ (PARTICIPANTE 028)	135.000,00

04/05/2022 14:28:15 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MASTER PRODUÇÕES E EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA

04/05/2022 14:28:15 HABILITAÇÃO

04/05/2022 14:31:12 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 031: Boa tarde senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?

04/05/2022 14:31:21 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 031: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.

04/05/2022 14:32:04 MENSAGEM MASTER PRODUÇÕES E EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA

Boa tarde. Já ofertamos o nosso menor valor.

04/05/2022 14:37:21 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 031: Ok, obrigado pelo retorno!

04/05/2022 15:22:09 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 031: O Pregoeiro, objetivando a perfeita instrução ao processo, nos termos do item 21.2 do edital, vem convocar a empresa arrematante para apresentar juntamente com a sua proposta de preços final, documento comprobatório (notas fiscais, contratos ou equivalentes) da prestação dos serviços constantes no atestado de capacidade técnica emitido pela Secretaria de Saúde do Município de Irauçuba/CE, tendo em vista que não logramos êxito na diligência realizada junto ao portal do TCE.

04/05/2022 15:22:19 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 031: Solicitamos também documento comprobatório (notas fiscais, contratos ou equivalentes) da prestação dos serviços constantes no atestado de capacidade técnica emitido pela empresa VISUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

04/05/2022 15:28:08 MENSAGEM PREGOEIRO

O prazo de 2 (duas) horas para o envio dos documentos comprobatórios solicitados nas mensagens anteriores, teve início a partir das 15h22min19seg.

04/05/2022 15:30:34 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa MASTER PRODUÇÕES E EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA já fora recebida através do e-mail e passará a ser analisada.

04/05/2022 17:33:43 MENSAGEM PREGOEIRO

Atestamos o recebimento via e-mail por parte da empresa MASTER PRODUÇÕES E EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA referente a solicitação de diligência junto a comprovação da prestação dos serviços objeto do atestado apresentado, referente a empresa VISUAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, e que passará a ser analisada.

04/05/2022 17:34:15 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos também do não envio da comprovação da prestação dos serviços objeto do atestado apresentado, referente a Secretaria de Saúde do Município de Irauçuba/CE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

**04/05/2022 17:36:46 MENSAGEM PREGOEIRO**

A comprovação da prestação dos serviços será anexada na plataforma.

**04/05/2022 18:08:03 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é EMANOELA PEREIRA DE ARAUJO SILVA

**04/05/2022 18:08:04 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

MASTER PRODUÇÕES E EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA inabilitado. Motivo: Pelo não atendimento de forma integral o que fora requerido em diligência, a empresa não enviou comprovação da prestação dos serviços objeto do atestado fornecido pela Secretaria de Saúde do Município de Irauçuba/CE, enviando tão somente a nota fiscal referente ao atestado emitido pela empresa VISUAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, conforme documento anexado na plataforma, descumprindo o item 21.3 do instrumento convocatório. Bem como por ter anexado junto a plataforma eletrônica a sua Declaração de que não Emprega Menor com CNPJ divergente da empresa participante (todas as declarações anexadas contêm a mesma divergência), descumprindo o item 12.1, alínea "q" do edital.

**05/05/2022 09:40:45 MENSAGEM PREGOEIRO**

Ato contínuo sobre a diligência.

**05/05/2022 09:40:54 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos que a empresa MASTER PRODUÇÕES E EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA encaminhou via e-mail, contrato de prestação de serviços voltado para a locação de imóvel, ou seja, com características divergentes do atestado anexado na plataforma, sendo completamente incompatível com o objeto ora licitado.

**05/05/2022 09:41:04 MENSAGEM PREGOEIRO**

Outro fato que merece destaque é o e-mail enviado pela empresa supracitada, pois o mesmo possui horário de postagem às 18:47hs, sendo que o horário limite para o envio dos documentos comprobatórios foi somente até às 17:22hs, conforme mensagem posta na plataforma. Outro ponto é a não solicitação de dilatação do prazo para envio dos documentos faltantes.

**05/05/2022 09:41:11 MENSAGEM PREGOEIRO**

Diante do exposto esta comissão mantém o seu julgamento proferido.

**05/05/2022 09:42:00 MENSAGEM PREGOEIRO**

A empresa EMANOELA PEREIRA DE ARAUJO SILVA deverá enviar proposta final para este lote, no prazo máximo de 2 (duas) horas contadas a partir da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.

**05/05/2022 10:11:18 MENSAGEM EMANOELA PEREIRA DE ARAUJO SILVA (PARTICIPANTE 043)**

Bom dia, informo que já enviei a proposta readequada no email. Favor confirmar recebimento.

**05/05/2022 10:49:35 MENSAGEM EMANOELA PEREIRA DE ARAUJO SILVA (PARTICIPANTE 043)**

RECEBEU?

**05/05/2022 10:58:30 MENSAGEM PREGOEIRO**

A proposta final da empresa EMANOELA PEREIRA DE ARAUJO SILVA já fora recebida através do e-mail e passará a ser analisada.

**05/05/2022 11:12:13 MENSAGEM PREGOEIRO**

A proposta final da empresa EMANOELA PEREIRA DE ARAUJO SILVA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

**05/05/2022 12:12:09 MENSAGEM PREGOEIRO**

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa EMANOELA PEREIRA DE ARAUJO SILVA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

**05/05/2022 12:14:27 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

**05/05/2022 12:29:14 RECURSO MANIFESTADO RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME**

Termos do Art.4º, inc. XVIII, Lei nº 10.520, c/c ao Acórdão nº 339/2010-TCU, o qual recomenda a não rejeição da intenção, manifestamos o direito de interpor recurso contra decisão em que aceitou e habilitou a empresa vencedora, por razões de falhas nos documentos de habilitação, no que tange a qualificação econômica financeira referente ao Balanço apresentado e qualificação técnica referente aos Atestados apresentados. As razões serão detalhadas em peça recursal.

**05/05/2022 12:29:28 DEFERIMENTO DE RECURSOS**

**05/05/2022 13:33:28 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO**

**05/05/2022 13:33:33 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**05/05/2022 13:34:01 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos acerca da manifestação do direito de interposição de recurso, por parte da empresa RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME, sendo tal direito lhe deferido, conforme previsão legal.

**05/05/2022 13:34:07 MENSAGEM PREGOEIRO**

Desta forma, comunicamos que as razões do recurso devem ser inseridas no Sistema em até 3 dias úteis, sob pena de decadência do direito, ressalvando que a plataforma eletrônica inicia a contagem do prazo para apresentação das razões do recurso, a se iniciar exatamente do horário em que fora deferido o recurso.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

**05/05/2022 13:34:12 MENSAGEM PREGOEIRO**

Lembramos que deverão ser observadas as disposições contidas no item 17 do Edital.

**05/05/2022 13:34:18 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos também, que os licitantes interessados ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente.

**05/05/2022 13:35:04 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos que o prazo para a apresentação das razões do recurso começou a contar às 13h33min33seg, do dia 05 de maio de 2022.

**09/05/2022 18:49:19 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME**

Nome do arquivo: RECURSO CASA DE APOIO.pdf

**09/05/2022 18:50:02 RECURSO REGISTRADO RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME**

Ao Sr. PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE Em referência ao Pregão Eletrônico Nº 2022.04.19.3. A empresa RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.652.043/0001-75, sediada na cidade de Santa Quitéria/CE, na Rua João Pinto de Mesquita, Nº 858 – Bairro Centro, CEP: 62.280-000, vem respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento nos ditames da Lei e da boa Doutrina, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO, com fulcro na Lei nº 8.666/1993; 10.520/2002; Decreto nº 10.024/2019 e em outras leis e decretos correlatos. Segue o recurso com as razões que fundamentam a intenção de interpor recurso manifestado tempestivamente...

**11/05/2022 00:00:08 RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO**

**13/05/2022 15:38:12 CONTRA-RAZÃO REGISTRADA EMANOELA PEREIRA DE ARAUJO SILVA**

Segue arquivo com a contrarrazão sobre os argumentos infundados da empresa RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA - ME, o que causa estranheza é que o mesmo não anexou nenhum documento na sua própria Habilitação.

**13/05/2022 15:39:12 ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO EMANOELA PEREIRA DE ARAUJO**

Nome do arquivo: img20220513\_15333563.pdf

**16/05/2022 00:00:01 JULGAMENTO DE RECURSOS**

**27/05/2022 15:30:46 RECURSO JULGADO PREGOEIRO**

Não há de se conhecer do recurso por falta de interesse-proveito da Recorrente, uma vez que ocupa a 3ª colocação e impugnou tão somente a proposta da licitante que está na 1ª colocação, nada consignando em relação às demais licitantes melhores colocadas que ela no certame. Ante o exposto, nega-se conhecimento ao recurso por falta de interesse-proveito, conforme documento anexado na plataforma.

**27/05/2022 15:31:14 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO**

Nome do arquivo: Resposta ao Recurso 2022.04.19.3.pdf

**27/05/2022 15:33:16 EM ADJUDICAÇÃO**

**27/05/2022 15:33:34 ADJUDICADO**

**20/06/2022 16:18:00 EM ADJUDICAÇÃO**

**20/06/2022 16:18:20 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é CASA DE APOIO TERRA DA LUZ

**20/06/2022 16:18:21 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

EMANOELA PEREIRA DE ARAUJO SILVA inabilitado. Motivo: Por não comprovar possuir as instalações adequadas à prestação dos serviços, conforme laudo de vistoria anexado na plataforma eletrônica.

**23/06/2022 14:05:06 MENSAGEM PREGOEIRO**

A empresa CASA DE APOIO TERRA DA LUZ deverá enviar proposta final para este lote, no prazo máximo de 2 (duas) horas contadas a partir da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.

**23/06/2022 15:23:52 MENSAGEM PREGOEIRO**

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa CASA DE APOIO TERRA DA LUZ está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

**23/06/2022 15:40:11 MENSAGEM CASA DE APOIO TERRA DA LUZ (PARTICIPANTE 028)**

Boa tarde! Sr. pregoeiro a proposta foi devidamente encaminhada por e-mail, favor acusar o recebimento.

**23/06/2022 15:47:56 MENSAGEM PREGOEIRO**

A proposta final da empresa CASA DE APOIO TERRA DA LUZ já fora recebida através do e-mail e passará a ser analisada.

**23/06/2022 16:01:37 MENSAGEM PREGOEIRO**

A proposta final da empresa CASA DE APOIO TERRA DA LUZ já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

**23/06/2022 16:03:25 ADJUDICADO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

---

AUTORIDADE: GLÉDSON LIMA BEZERRA

  
MARCOS WESLEY LEITE TAVARES  
Pregoeiro Oficial do Município  
Portaria nº 006/2022



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 3318

## MAPA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.19.3  
Processo Administrativo Nº 2022.04.19.3  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: MARCOS WESLEY LEITE TAVARES  
Data de Publicação: 21/04/2022 10:27:09

				TOTAL DO PROCESSO:	135.000,00
<b>CASA DE APOIO TERRA DA LUZ</b>				32.117.155/0001-07	135.000,00
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 028	135.000,00	<b>Total: 135.000,00</b>	
Item: 1	Unidade: DIÁRIA	Marca: propria	Modelo: propria		
Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS EM HOSPEDAGEM (COM PERNOITE), DESTINADOS AO ACOLHIMENTO DE PESSOAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DESTE MUNICÍPIO NA CIDADE DE FORTALEZA-CE, ATRAVÉS DE CASA DE APOIO, INCLUINDO SERVIÇOS DE REFEIÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR), PARA ENCAMINHAMENTO DE PACIENTES À HOSPITAIS E CLÍNICAS DAQUELE MUNICÍPIO PARA A REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO DE SAÚDE E DETERMINADOS SERVIÇOS ESSENCIAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE					
Quantidade: 1.500		Valor Unit.: 90,00	Total Item: 135.000,00		

AUTORIDADE: GLÉDSON LIMA BEZERRA

  
MARCOS WESLEY LEITE TAVARES  
Pregoeiro Oficial do Município  
Portaria nº 006/2022



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 333 *V*

# COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO FINAL

Sendo assim, o requerimento foi INDEFERIDO, sem julgamento do mérito, por ausência de documentos fundamentais, nos termos do art. 265 da Lei Complementar 93/2013 (Código Tributário Municipal).

Isto posto, comunica que o referido processo será arquivado, sem obstar o direito do requerente de, posteriormente, requerer o que achar de direito.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal - JIF, 1ª Instância.

Juazeiro do Norte/CE, 29 de junho 2022

Joana D'arc Lourenço da Silva

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 0270/2022

### AVISOS E EDITAIS

#### ESTADO DO CEARÁ

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Interposição de Recursos - Concorrência nº 2022.04.06.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que a empresa O K EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ingressou com recurso administrativo junto ao julgamento da fase de propostas de preços do certame Licitatório modalidade Concorrência nº 2022.04.06.1. As demais licitantes participantes ficam desde já convocadas a apresentarem as suas contrarrazões, se assim desejarem, no prazo previsto na Lei Federal nº 8.666/93. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 27 de junho de 2022. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

#### ESTADO DO CEARÁ

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento Complementar - Pregão Eletrônico nº 2022.04.19.3. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão nº 2022.04.19.3, sendo o seguinte: LICITANTE REMANESCENTE VENCEDOR - CASA DE APOIO TERRA

DA LUZ LTDA inscrito no CNPJ nº 32.117.155/0001-07 classificado no lote 01 totalizando o valor estimado de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). A referida empresa fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 23 de junho de 2022, Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

334 M

ESTADO DO CEARÁ

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão nº 2022.06.28.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.06.28.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de equipamentos hospitalares, mobiliários e bens de informática destinados ao atendimento das necessidades do Hospital São Lucas, através da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 12 de julho de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 30 de junho de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 28 de junho de 2022. Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

##### EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.06.07.01/CPSMJN, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2019.03.13.01/CPSMJN, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES DE VALE ALIMENTAÇÃO, ELETRÔNICO, MAGNÉTICO OU DE SIMILAR TECNOLOGIA EM PVC, EQUIPADO COM MICROPROCESSADOR COM CHIP ELETRÔNICO DE

# CLASSIFICADOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
335 M

**LEILÃO DE VEÍCULOS ONLINE**  
AGORA VOCÊ PODE COMPRAR SEU VEÍCULO DA MELHOR FORMA PARA O SEU NEGÓCIO: COM O CONFORTO DO LEILÃO ONLINE, ACESSO CADASTRE-SE E DE SEU LANCE BOA SORTE

**QUINTA-FEIRA, 30/06/2022 às 13h00**  
**VEÍCULOS: FROTA, COLISÃO, ENCHENTE E FINANCIAMENTO**

Fernando Montenegro Castelo  
JUCEC 001/1984

Georgiá de Souza Castelo  
JUCEC 24/2016

Local do Leilão: Rua Ademar Paula, 1000 – Esplanada do Castelo – Fortaleza - CE  
Destaque: CIVIC 2020/2021; YARIS 2021/2022; COROLLA 2020/2021

**CONDIÇÕES** OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA, DÉBITOS DE IPVA, MULTAS DE TRÂNSITO OU DE AVERBAÇÃO QUE POR VENTURA RECAIAM SOBRE O BEM, FICARÃO A CARGO DE ARREMATANTE, CORRENDO TAMBÉM POR SUA CONTA E RISCO A RETIRADA DOS BENS. NO ATO DA ARREMATACÃO O ARREMATANTE OBRIGA-SE A ACATAR, DE FORMA DEFINITIVA E IRRECORRÍVEL, AS NORMAS E DEMAIS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO ESTABELECIDAS NO CATALOGO DISTRIBUÍDO NO LEILÃO, (GEORGIA DE SOUZA CASTELO – JUCEC 24/2016, IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. Rua Ademar Paula, 1000 – Esplanada do Castelo – CE (CATALOGO, LOCAL DE VISITAÇÃO, DESCRIÇÃO COMPLETA E FOTOS NO SITE) WWW.GOPART.COM.BR.

**ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CARIACIUA – AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** – Referente a licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº 2022.05.26.01-SAMAE, cujo o objeto é a contratação para a prestação de serviços na locação de veículos para atender as necessidades do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Cariaciuá - Ceará. A Pregoeira juntamente com a comissão de Pregão torna público para os interessados o resultado do julgamento da Proposta de Preços e dos documentos de habilitação do certame em referência, e informa que a Licitante habilitada e vencedora do certame foi a empresa: **JUSCELINO VIEIRA BEZERRA-ME**, inscrita no CNPJ nº 36.549.262/0001-57, com o valor global do Lote 01 correspondente a quantia de **R\$ 21.200,00 (Vinte e um mil e duzentos reais)**, com o valor global do Lote 02 correspondente a quantia de **R\$ 19.200,00 (Dezanove mil e duzentos reais)**. A Ata de julgamento da sessão e demais documentos pertinentes à instrução do processo está à disposição dos interessados na sala da comissão de licitação no horário de 08:00 horas às 12:00 horas, no endereço Rua José Joaquim de Santana, 178 – Centro – Cariaciuá-Ceará. CEP: 63.220-000. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3547-1429 Cariaciuá, em 28 de Junho de 2022. **Gilvana Siebra Costa** – Pregoeira do SAMAE.

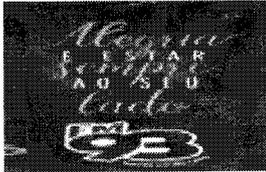
**A ML INCORPORADORA LTDA**  
Torna público que requereu do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IMAC, LICENÇA PRÉVIA, para construção civil, de Residencial no Município de Caucaia na Rua 7 de Julho, 427 terreno 10 Bairro Icarai, Caucaia-Ce.

**LEILÃO DE MATERIAIS / VEÍCULOS e IMÓVEIS**

**DIAGONAL EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA / PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE/CE/TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ - TRE/CE / VR ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA / SALEX ELETRÔNICA / FOX LOCAÇÃO DE VEÍCULOS IRELI / TRÊS CORAÇÕES ALIMENTO S/A / SOLAR BR PARTICIPAÇÕES S/A / JOÃO ISMAR B. REP. LTDA / PARTICULAR / PARTICULAR**

INÍCIO DA TRANSMISSÃO A PARTIR DAS 10:00HS. LOCAL DO LEILÃO: SITE MONTENEGRO LEILÕES. INFORMAÇÕES: 3066.8282 SITE: www.montenegroleiloes.com.br

**DIAGONAL** - Leilão 01/07/22. Descrição: Materiais diversos para comércio, escritório, informática, refrigeração, residência, dentre outros. **PREF. MUN. HORIZONTE/CE** - Leilão 01/07/22. Veículos tais como: DOBLO, FIESTA, MONTANA dentre outros, além de materiais diversos para: comércio, escritório, informática, refrigeração, residência, dentre outros. **TRE/CE** - Leilão 01/07/22. Veículos tais como: COROLLA, PRISMA, BOXER, dentre outros. **FOX** - Leilão 01/07/22. Descrição: formas p/ meio-fio pré-moldados. **VR ADM. INC. IMÓVEIS** - Leilão 01/07/22. Descrição: Materiais diversos para: comércio, escritório, informática, refrigeração, residência, dentre outros. **SALEX** - Leilão 08/07/22. Descrição: Materiais diversos para: comércio, escritório, informática, refrigeração, residência, dentre outros. **TRÊS CORAÇÕES** - Leilão 08/07/22. Descrição: peças de estrutura porta-paletes. **SOLAR** - Leilão 08/07/22. Descrição: paletas elétricas marcas Yale e Still. **JOÃO ISMAR B. REP. LTDA** - Leilão 08/07/22 - Terreno c/ Área total de 184.400,00m² ou 18,5 HA. Localizado a cerca de 500m da CE-085 (Rcd. Estruturante), na altura do km 40, próximo a Subestação CHESF do Pecém. Terreno isento de IPTU. **PARTICULAR** - Leilão 08/07/22. Imóvel na Rua General Tomé Cordeiro, nº 522, Jardim Iacema, Fortaleza/CE. C/ Área de 465 m². **PARTICULAR** - Leilão: 08/07/22. Apartamento nº 601, integrante do Ed. Solários, na Rua Osvaldo Cruz, nº 201, Meireles, Fortaleza/CE. C/ Área Privativa de 61,30m².



**COMPROMISSO COM A VERDADE**

**Diário** do Nordeste

diariodonordeste.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 2022.06.28.1**

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.06.28.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de equipamentos hospitalares, mobiliários e bens de informática destinados ao atendimento das necessidades do Hospital São Lucas, através da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 12 de julho de 2022, a partir das 09:00 horas. O início do acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 30 de junho de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na Sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar – Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cp@juazeiro.ce.gov.br, Juazeiro do Norte/CE, 28 de junho de 2022, Marcos Wesley Leite Tavares – Pregoeiro Oficial do Município.

**AVISO DE JULGAMENTO COMPLEMENTAR – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.19.3**

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão nº 2022.04.19.3, sendo o seguinte LICITANTE REMANESCENTE VENCEDOR – CASA DE APOIO TERRA DA LUZ LTDA inscrito no CNPJ nº 32.117.155-0001-07 classificado no lote 01 totalizando o valor estimado de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). A referida empresa fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 23 de junho de 2022, Marcos Wesley Leite Tavares – Pregoeiro Oficial do Município.

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS – CONCORRÊNCIA Nº 2022.04.06.1**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que a empresa **O K EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** ingressou com recurso administrativo junto ao julgamento da fase de propostas de preços do certame Licitação modalidade Concorrência nº 2022.04.06.1. As demais licitantes participantes ficam desde já convocadas a apresentarem as suas contrarrazões, se assim desejarem, no prazo previsto na Lei Federal nº 8.666/93. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar – Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363 Juazeiro do Norte/CE, 27 de junho de 2022, Ramundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**TV DIÁRIO**  
A CARA DO NORDESTE



Ofício nº 102/2022 – FINANCEIRO/SESAU

Juazeiro do Norte – Ceará, 01 de agosto de 2022

Ao  
Departamento de Licitação  
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

Referente: ENCAMINHAMENTO DE RELATÓRIO DE VISITA  
TÉCNICA Nº 36/2022 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Encaminhamos o relatório de visita técnica da Vigilância Sanitária à empresa Casa de Apoio Terra da Luz Ltda, participante da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.04.19.3, cujo objeto é a Contratação de Casa de Apoio, para os pacientes em tratamento de saúde em Fortaleza/Ce.

Atenciosamente,

  
Francimones Rolim de Albuquerque  
Secretária de Saúde



**Relatório de visita técnica nº 36/2022**

1 – Identificação da Empresa:

NOME EMPRESARIAL

**CASA DE APOIO TERRA DA LUZ LTDA.**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

**CASA DE APOIO TERRA DA LUZ**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

**55.90-6-03 - Pensões (alojamento)**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

**49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista**

**77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor**

**88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento**

LOGRADOURO

**R GUSTAVO SAMPAIO**

NÚMERO

**715**

CEP

**60.455-001**

BAIRRO/DISTRITO

**PARQUELANDIA**

MUNICÍPIO

**FORTALEZA**

UF

**CE**

2 – OBJETIVO DA VISITA TÉCNICA

Atendimento ao ofício 39/2022 – GAB, realização de diligência e averiguação na sede da empresa supracitada a fim de constatação das regularidades higiênicas-sanitárias das suas instalações, de acordo com o pregão eletrônico nº 2022.04.19.3 – Serviço de Hospedagem em Fortaleza.

3 – LEGISLAÇÃO OBSERVADA

Lei complementar 92 de 11/2013 – código sanitário de Juazeiro do Norte/CE

RDC nº 63 de 25/2011 – Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA

RDC nº 216 de 15/2004 – Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA

*Bucacilda  
Arutacas  
01.08.22  
Erikenov*

*01/08/22  
Joaquim*



#### 4 – CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA

Trata-se de uma empresa que oferta serviço de hospedagem com pernoite situada na cidade de Fortaleza/CE, possui 11 quartos identificados, com a disponibilidade de 37 (trinta e sete) camas e 04 (quatro) reservas (destas, duas de porte hospitalar). Possui área de convivência e sala de estar (de uso comum), brinquedoteca para as crianças, ofertam alimentação e tem a disposição dois carros que ajudam no traslado dos pacientes de acordo com a demanda de consultas e exames a serem realizados em Fortaleza/CE.

#### 5 - DATA DA INSPEÇÃO

26 DE JULHO DE 2022, às 08:00h

#### 6 – SITUAÇÃO ENCONTRADA

##### 6.1 - RECEPÇÃO

Espaçoso, adequada para o recebimento dos pacientes, cadastro e serviços internos de administração.

##### 6.2 - BRINQUEDOTECA

Ambiente limpo e organizado, brinquedos em bom estado de conservação e bancos de madeira com revestimento estofado (02 unidades).

##### 6.3 - SALA DE ESTAR

Várias acomodações (quatro sofás de 2 a 5 lugares e 4 poltronas), área de ventilação e estante com televisão e banheiro unissex.

##### 6.4 - Quartos internos

Localização: Após a sala de estar possui cinco quartos internos com em bom estado de conservação e limpeza, sem presença de irregularidades, um banheiro externo de uso comum e em um dos quartos banheiro interno.

##### 6.5 - Corredor externo - Área de acesso a área de convivência externa

Quatro bancos de madeira com revestimento estofado, dois bebedouros e pia para lavagem das mãos.

Observação: parede do corredor com presença de umidade



#### 6.6 - Área de alimentação (refeitório e cozinha)

Espaço adequado para guarda de alimentos, piso e paredes com revestimento lavável e de cor clara.

#### 6.7 - Área de serviço

Organizada e arejada

#### 6.8 - Área de convivência externa

Ambiente arejado, arborizado, com assentos diversos e em boa quantidade

#### 6.9 - Quartos externo

Todos com portas e identificados, em bom estado de conservação, sem presença de irregularidades

Observações gerais: retirada de alguns objetos em desuso (geladeira e fogão).

### 7 - DOCUMENTAÇÃO

Os seguintes documentos não estavam presentes em detrimento de sua mudança recente de sede conforme ofício encaminhado ao setor de licitação/pregão, porém já estavam de posse dos seus respectivos protocolos de solicitações, estando por tanto regular perante os órgãos de fiscalização e controle do município de Fortaleza/CE:

Alvará de Funcionamento  
Alvará Sanitário  
Alvará do Corpo de Bombeiros

### 8 - FOTOS (ANEXO 1)

### 9 - CONCLUSÃO

A empresa encontra-se em boas condições higiênico-sanitárias.

### 10 - EQUIPE DA VISITA TÉCNICA

Nome/função	Matrícula	Assinatura
Carlos Éverton Alves Manguiera – Coordenador de Vigilância Sanitária	91039	 Carlos Éverton Alves Manguiera Coordenador de Vigilância Sanitária Portaria nº 0674/2022
Gilson José dos Santos Silva – Inspetor Sanitário - Portaria 366/2022	2734	 GILSON JOSÉ DOS SANTOS SILVA

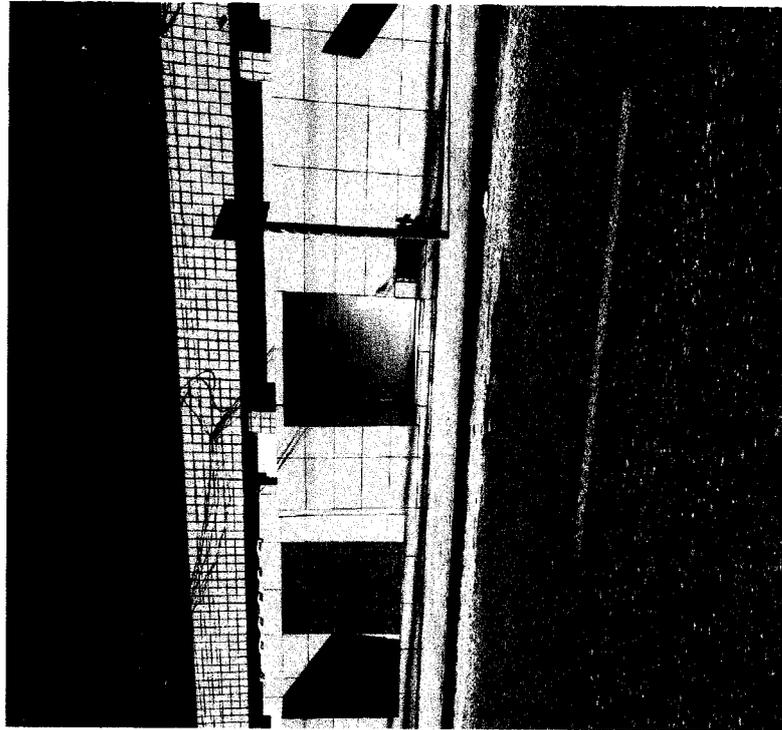


ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

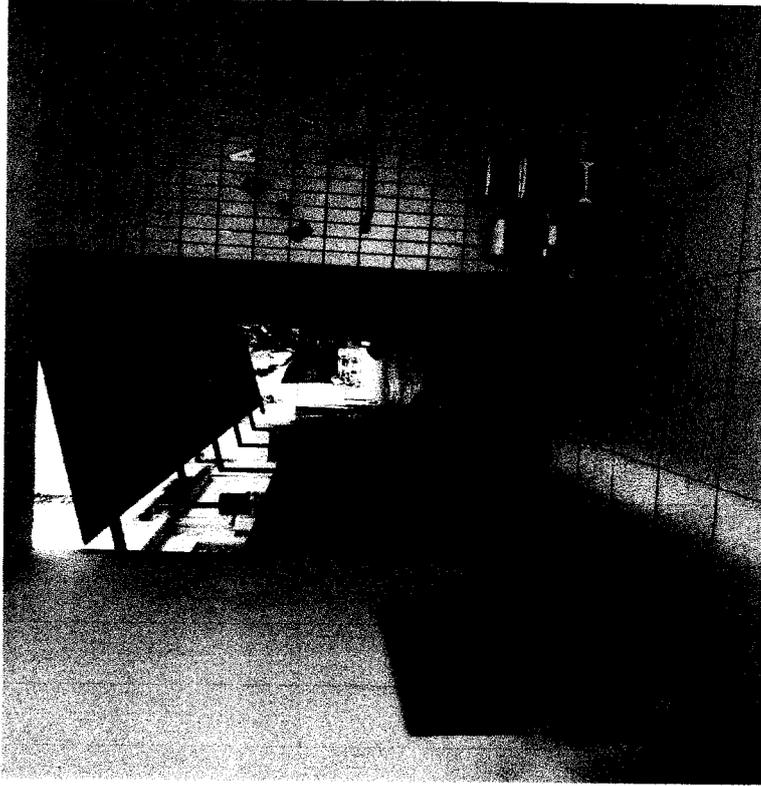


## Anexo 1

### Fachada



### Brinquedoteca e vista do corredor externo (imagem 1)



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 340 / 40

Departamento de Vigilância Sanitária  
Rua São Francisco, nº 220 / sala 02 – Centro  
[vigilancia.jua@hotmail.com](mailto:vigilancia.jua@hotmail.com)  
Página 1 de 12



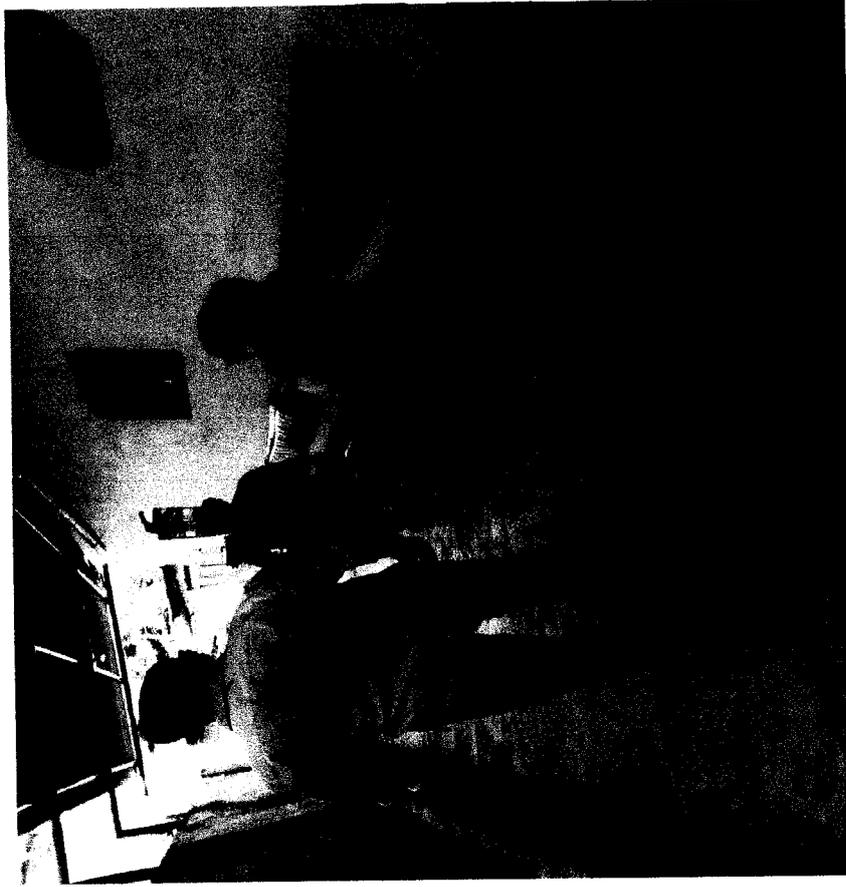
ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Brinquedoteca e vista do corredor externo (imagem 2)



Brinquedoteca e vista do corredor externo (imagem 3)



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 3414

Departamento de Vigilância Sanitária  
Rua São Francisco, nº 220 / sala 02 – Centro  
vigilancia.jua@hotmail.com  
Página 2 de 12

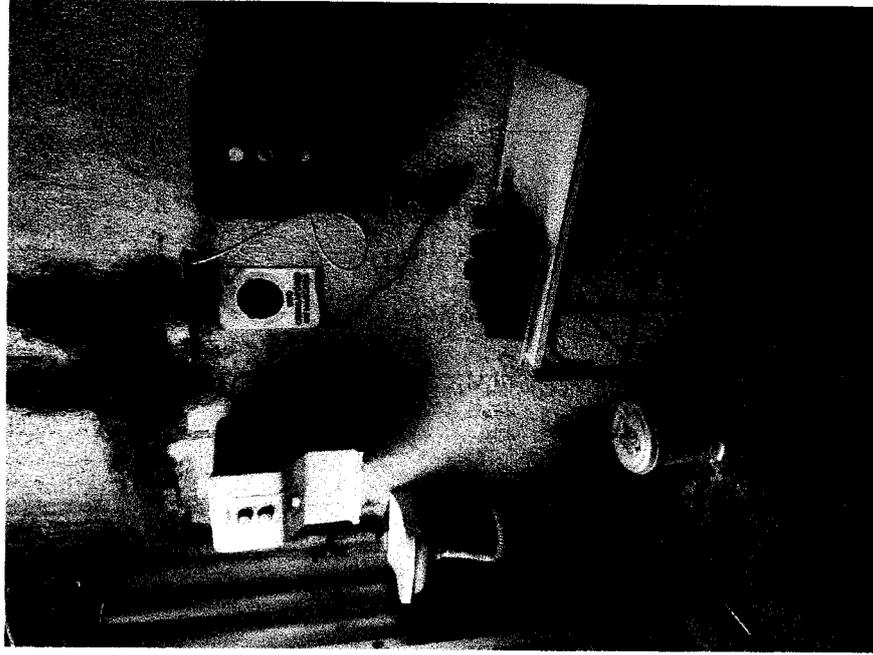


ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Vigilância Sanitária  
Juazeiro do Norte - CE

Brinquedoteca e vista do corredor externo (imagem 3)



Sala de estar (imagem 1)



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 342 de 48

Departamento de Vigilância Sanitária  
Rua São Francisco, nº 220 / sala 02 – Centro  
[vigilancia.jua@hotmail.com](mailto:vigilancia.jua@hotmail.com)  
Página 3 de 12



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Vigilância Sanitária  
Juazeiro do Norte - CE

Sala de estar (imagem 2)



Sala de estar (imagem 3)



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 343

Departamento de Vigilância Sanitária  
Rua São Francisco, nº 220 / sala 02 – Centro  
vigilancia.jua@hotmail.com  
Página 4 de 12



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Banheiro da sala de estar (imagem 1)



Banheiro da sala de estar (imagem 2)



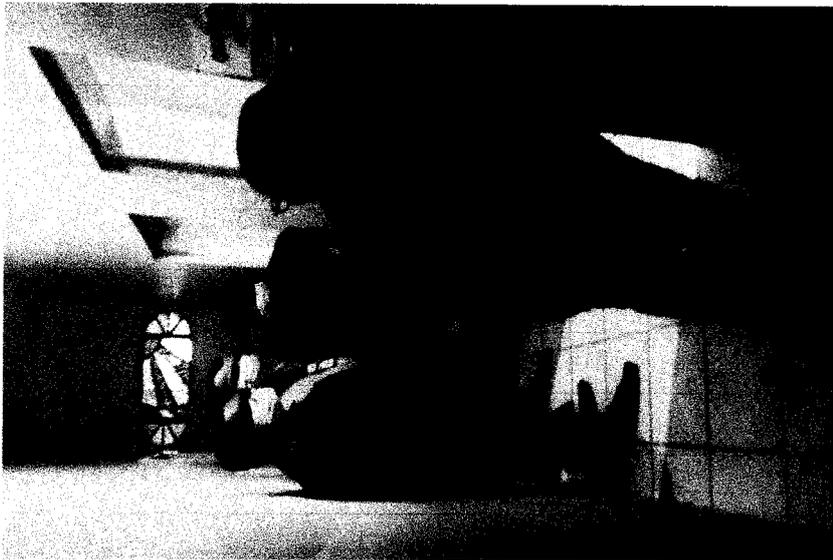
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 344 ~~42~~



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



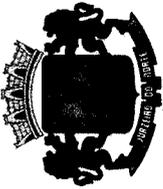
Corredor dos quartos internos (imagem 1)



Corredor dos quartos internos (imagem 2)



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 345



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Vigilância Sanitária  
Juazeiro do Norte - CE

Quartos externos (imagem 1)



Quartos externos (imagem 2)



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 346 <sup>47</sup>

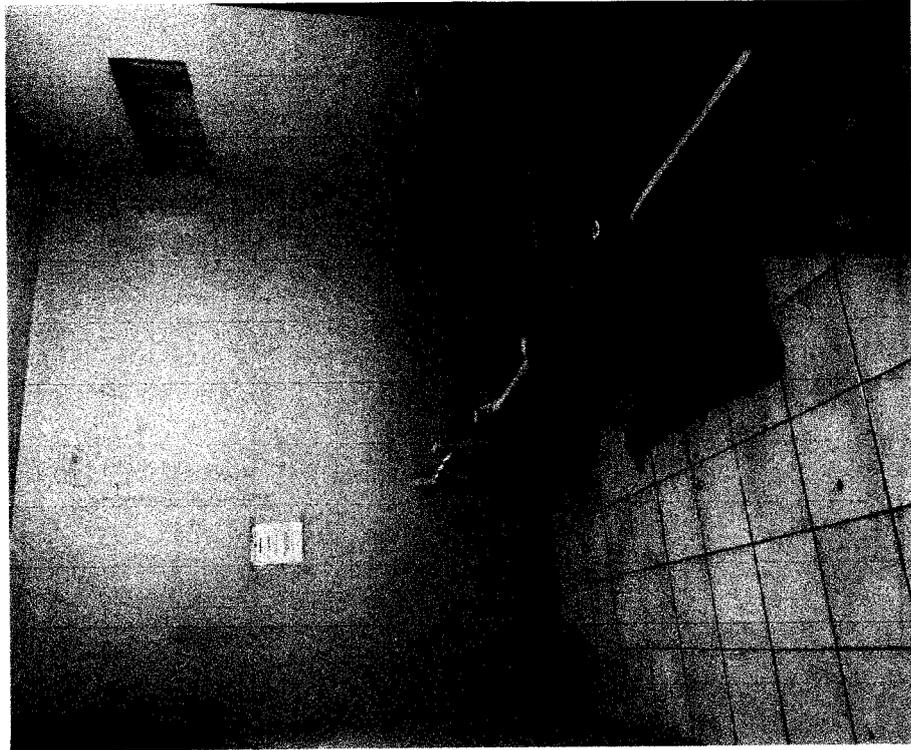
Departamento de Vigilância Sanitária  
Rua São Francisco, nº 220 / sala 02 – Centro  
vigilancia.jua@hotmail.com  
Página 7 de 12



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



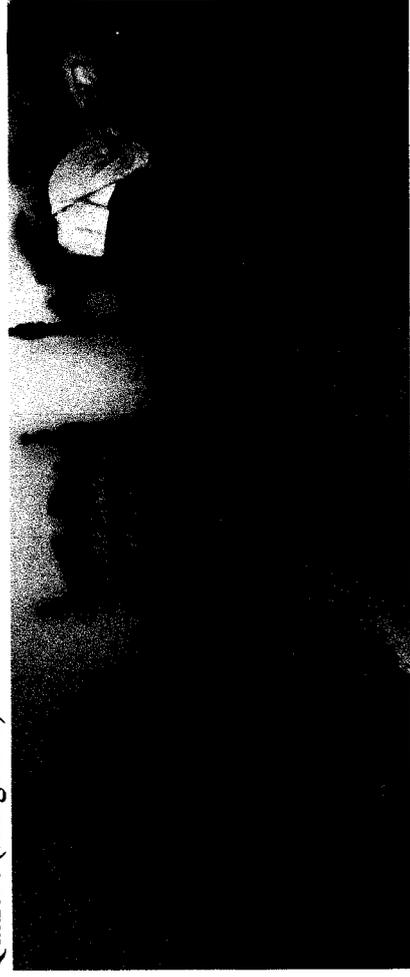
Quartos (imagem 1)



Quartos (imagem 2)



Quartos (imagem 3)



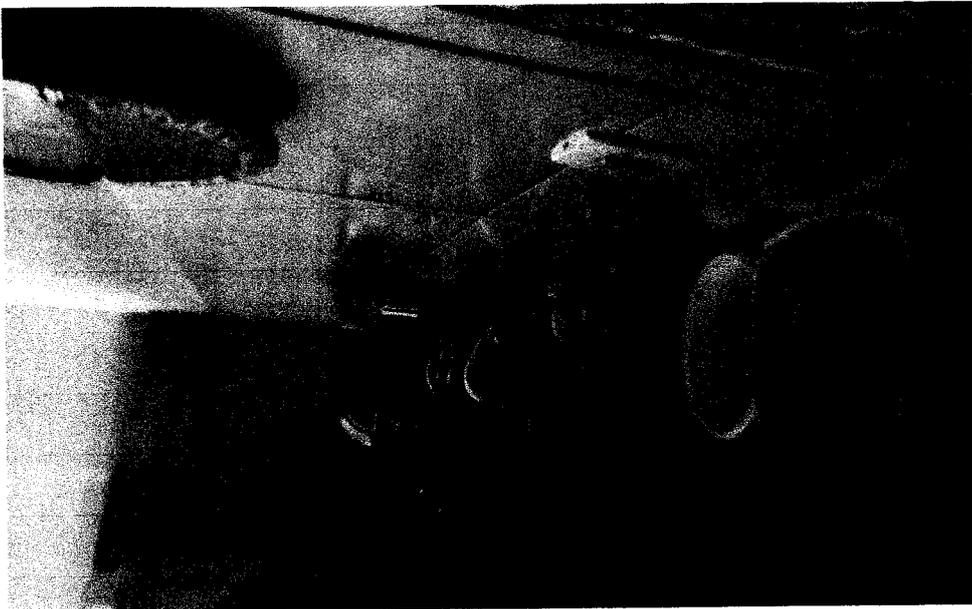
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 347/99

Departamento de Vigilância Sanitária  
Rua São Francisco, nº 220 / sala 02 – Centro  
vigilancia.jua@hotmail.com  
Página 8 de 12



Cozinha (imagem 1)

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Cozinha (imagem 2)



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 34844

Departamento de Vigilância Sanitária  
Rua São Francisco, nº 220 / sala 02 – Centro  
vigilancia.jua@hotmail.com  
Página 9 de 12



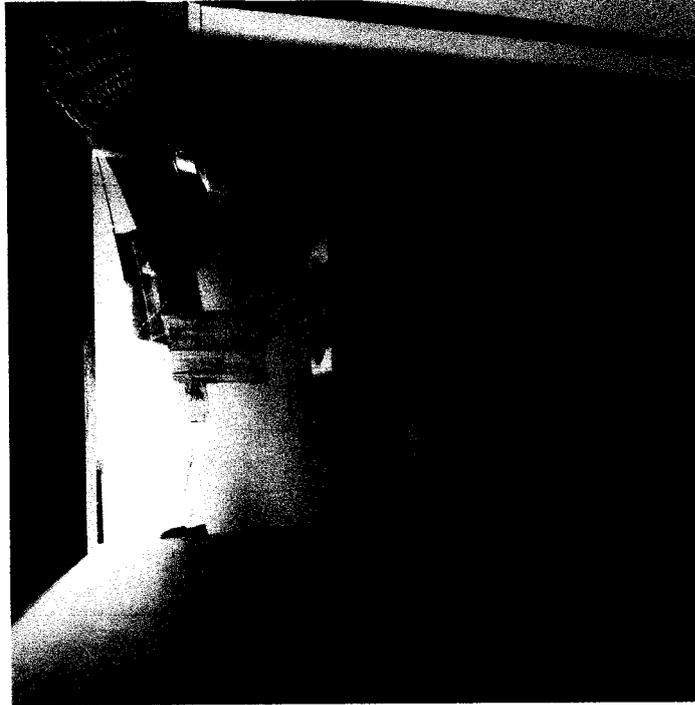
ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Área de refeição



Área de serviço (imagem 1)



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 349/2012

Departamento de Vigilância Sanitária  
Rua São Francisco, nº 220 / sala 02 – Centro  
vigilancia.jua@hotmail.com  
Página 10 de 12

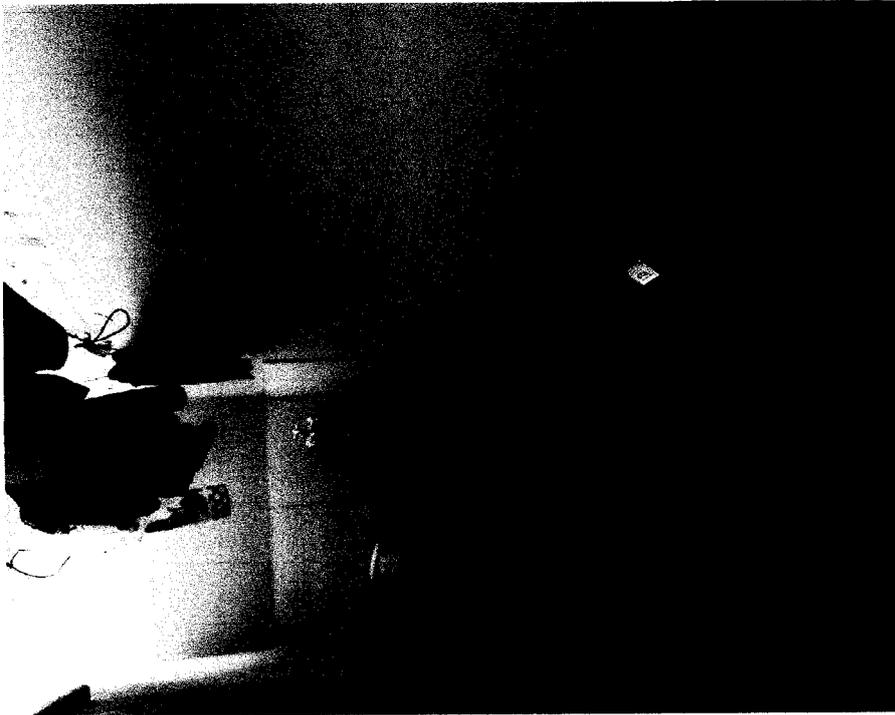


ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Vigilância Sanitária  
Juazeiro do Norte - CE

Área de serviço (imagem 2)



Área de convivência externa (imagem 1)



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 3504

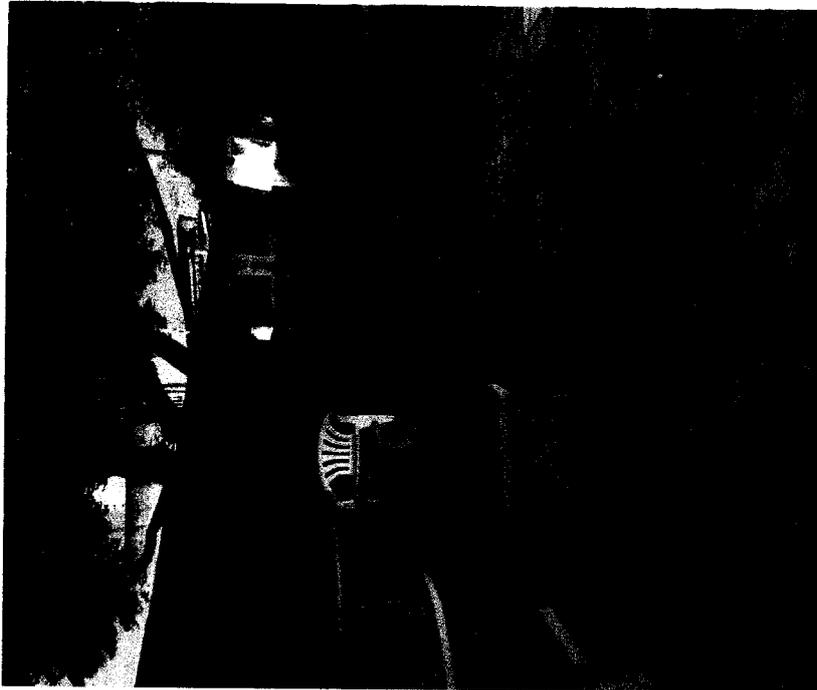
Departamento de Vigilância Sanitária  
Rua São Francisco, nº 220 / sala 02 – Centro  
vigilancia.jua@hotmail.com  
Página 11 de 12



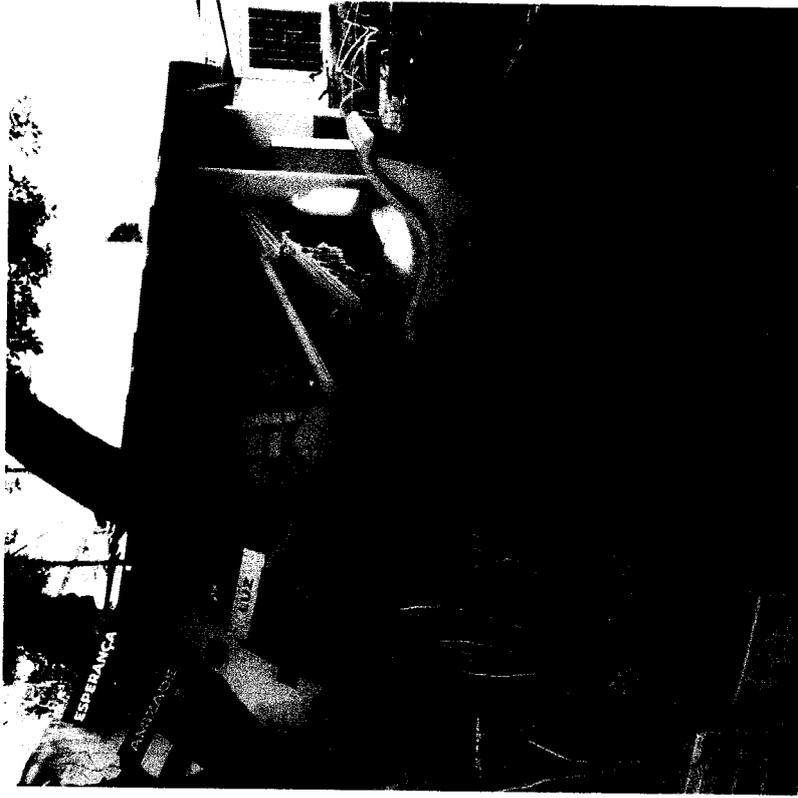
ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Área de convivência externa (imagem 2)



Área de convivência externa (imagem 3)



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 351 ~~42~~

Departamento de Vigilância Sanitária  
Rua São Francisco, nº 220 / sala 02 – Centro  
vigilancia.jua@hotmail.com  
Página 12 de 12



**PARECER JURÍDICO**

**Interessada:** Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

**Objeto:** Análise do Pregão Eletrônico nº 2022.04.19.3 acerca da (im)possibilidade jurídica de homologação pela autoridade competente.

**EMENTA:** DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. MODALIDADE MENOR PREÇO. PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE JURÍDICA DO TRÂMITE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA SUBSIDIAR HOMOLOGAÇÃO. AUTORIDADE COMPETENTE. ART. 43, VI, LEI Nº 8.666/93. PARECER NÃO VINCULANTE.

Vem estes autos à Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte (PGM), que versam sobre o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão, tombado sob o nº 2022.04.19.3, objetivando a contratação de serviços especializados a serem prestados em hospedagem (com pernoite), destinados ao acolhimento de pessoas em estado de vulnerabilidade social deste Município de Juazeiro do Norte na cidade de Fortaleza/CE, através de casa de apoio, incluindo serviços de refeição (café da manhã, almoço e jantar), para encaminhamento de pacientes à hospitais e clínicas daquele município para a realização de tratamento de saúde e determinados serviços essenciais, conforme especificações básicas apresentadas no Instrumento Convocatório, com o fim de análise jurídica do seu trâmite até o presente momento para que a autoridade competente possa deliberar sobre a homologação do procedimento.

No âmbito desta Procuradoria Geral do Município (PGM), o Excelentíssimo Procurador Geral do Município incumbiu este procurador do acompanhamento, assessoramento e representação judicial e extrajudicial da Comissão de Licitação, bem como de quaisquer outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal em relação às matérias afetas a licitações e contratos administrativos, nos termos da Portaria 01/2021 – PGM, de 13 de agosto de 2021. Logo, o procurador signatário é o competente para a análise do caso e emissão do respectivo parecer jurídico.

Importa registrar que a fase interna do procedimento licitatório em tela já restou completamente superada e foi analisada sob o aspecto jurídico, nos termos do art. 38, parágrafo único, Lei nº 8.666/93, de modo que não compete a revolver tal matéria, senão para reiterar que qualquer descumprimento das condicionantes e das recomendações feitas naquele parecer enseja a conclusão pela não homologação do certame e o retorno do processo para aquela fase, a fim de que sejam corrigidas as situações pertinentes.

A homologação do certame sem que tenham sido observadas todas as formalidades abordadas no parecer jurídico que avaliou a juridicidade das minutas da licitação em análise



corresponde a erro grave da autoridade competente, não podendo admitir-se, especialmente no que diz respeito à correta realização da pesquisa de preços.

18. A conduta do gestor ao homologar a licitação sem observar a omissão da realização da pesquisa prévia de preço foi determinante para a ocorrência do prejuízo observado, não se tratando de mera formalidade, e sim de infringência a norma legal, especificamente art. 40, §2º, inciso II, da Lei 8.666/93. Se assim não fosse, teria observado que os valores ofertados eram superiores aos de mercado, sendo capaz de evitar o dano ao erário.

(TCU. Acórdão nº 10.560/2011-2ª Câmara. Processo 020.627/2009-8. Relator Ministro Aroldo Cedraz. Segunda Câmara. Julgado em: 01/11/2011)

Esse o suscinto **relatório** que havia de se fazer. A partir daqui passa-se ao **exame jurídico** do objeto da consulta, com disposição dos fatos e fundamentos pertinentes objetivando a formulação de opinião conclusiva com resposta ao que fora consultado.

Previamente, há de se destacar que o ato de homologação do procedimento licitatório é personalíssimo da autoridade competente e consiste na análise sob o ponto de vista da legalidade do inteiro trâmite processual percorrido até o fim do certame, aferindo sua compatibilidade com a legislação pertinente, bem como da conveniência de continuidade do processo culminando na contratação. Dispõem a doutrina e a jurisprudência:

A autoridade superior tem o dever de desenvolver primeiramente um juízo de validade. Cabe-lhe examinar se as regras constitucionais, legais, infralegais e editais foram observadas desde o momento inicial da abertura da fase interna da licitação. Trata-se de uma função de controle da regularidade da atividade administrativa, cujo desempenho se constitui em dever-poder da autoridade superior. Verificando algum defeito ou vício, é dever da autoridade competente promover o seu saneamento, se tal for possível.

(...)

Uma vez constatando a regularidade dos atos do procedimento licitatório, a autoridade competente deve passar ao exame da conveniência do resultado. Isso não envolve uma margem de discricionariedade ampla, mas, exclusivamente, a verificação da compatibilidade do resultado com os preços de mercado e outras circunstâncias objetivas. Não cabe, certamente, reabrir o exame da conveniência da licitação, de sua modelagem etc. Constatando a inconveniência do resultado obtido, a autoridade competente deve promover a revogação do certame. Também nesse ponto, e como se voltará a tratar adiante, afigura-se indispensável a observância do devido processo legal.

(JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 15 ed. São Paulo: Dialética, 2012, p. 695)

(...) a homologação de um certame licitatório é ato administrativo de alta relevância, porquanto se trata do momento em que a autoridade competente deve verificar a legalidade dos atos praticados e avaliar a conveniência da contratação. Ou seja, não é um ato de simples anuência com os da comissão de licitação, ainda que lastreados em parecer jurídico, mas, sim, que deve ser precedido de criterioso exame de todo o processo para que se aquilate algum



vício de ilegalidade e se promovam as correções necessárias ou se determine o seu cancelamento.

(TCU. Acórdão nº 2.659/2014-Plenário. Processo 017.184/2010-0. Relator Ministro José Mucio Monteiro. Plenário. Julgado em: 08/10/2014)

Tanto a Lei nº 8.666/1993 como a Lei nº 10.520/2002 apontam a homologação como etapa essencial e indispensável do procedimento licitatório, sendo ato administrativo sob o encargo do ordenador de despesas que determinou a abertura do certame e que assinará o contrato decorrente da licitação realizada.

**LEI Nº 8.666/93**

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

VI - deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.

**LEI Nº 10.520/2002**

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

XXII - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

Sobre a definição da autoridade competente para homologar o certame, transcreve-se doutrina de Joel de Menezes Niebuhr, confirmando que é do servidor que detém possibilidade de representar a Administração Pública para fins de celebração do contrato administrativo.

Repita-se que autoridade competente é aquela que representa a Administração Pública, que tem legitimidade para contrair obrigações em nome dela, é quem decide sobre o contrato. Por corolário, a autoridade competente assume a responsabilidade por tudo o que se fez no curso da licitação pública. Como ela é a responsável por todo o procedimento antes de celebrar o contrato, é dado a ela oportunidade para rever o procedimento, cabendo-lhe confirmá-lo ou não, isto é, homologá-lo ou não.

(NIEBUHR, Joel Menezes. Pregão presencial e eletrônico. 8 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2020, p. 280/281)

Se constatar a regularidade do procedimento e a conveniência de sua continuidade, é poder-dever da autoridade competente proceder com sua homologação e, posteriormente, adjudicação. Verificando, no entanto, ilegalidade ou a inconveniência do prosseguimento do certame – considerando aspectos objetivos, lícitos, razoáveis e, quando for o caso, supervenientes –, deve a autoridade competente anular ou revogá-lo, nos termos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal<sup>1</sup>.

Para a realização do ato administrativo de homologação não existe determinação legal de que seja consultada a Procuradoria Geral do Município, órgão de representação e

<sup>1</sup> Súmula nº 473/STF: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque dêles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.



assessoramento jurídico do Município de Juazeiro do Norte, para emitir opinião jurídica sobre o processo e mesmo que seja feita, não vincula a autoridade competente pela homologação. Destarte, este parecer é dispensável e meramente opinativo.

Feitas essas considerações introdutórias sobre a natureza jurídica, relevância, abrangência e competência do ato administrativo de homologação do procedimento licitatório, inicia-se a avaliação da fase externa da licitação<sup>2</sup>.

Para fins de fixação da legislação regente, nota-se que o certame licitatório em exame foi processado na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 8.666/93, o disposto na Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019.

Vê-se, primeiramente, que o processo foi devidamente autuado, conforme dispõe o art. 38 da Lei nº 8.666/93, com protocolo e numeração. Isto é, o processo foi tombado com número e autos próprios, dos quais todas as páginas estão numeradas e rubricadas.

O artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002, prescreve que a autoridade competente designará o pregoeiro e sua equipe de apoio. No caso, o Município de Juazeiro do Norte tem, no quadro de pessoal da Secretaria de Administração, notadamente na Comissão de Licitação, um profissional nomeado para o exercício das funções de Pregoeiro Oficial, estando sua qualificação inserida nos autos, notadamente a portaria que lhe nomeou para tal cargo.

Visível ainda que o pregoeiro agiu em total conformidade com suas atribuições legais, que se restringem à condução do procedimento licitatório, com recebimento das propostas e lances, sua análise de aceitabilidade e classificação com base no critério de julgamento. É o que dispõe o art. 3º, IV, Lei nº 10.520/2002 e arts. 16 e 17, do Decreto Federal nº 10.520/2019.

A fase externa do procedimento licitatório, incluído aqui o pregão eletrônico, se inicia com a publicação do aviso de licitação no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico oficial do Município e, se for o caso, em jornal de grande circulação, observando o art. 4º, I, da Lei nº 10.520/2002 e o art. 20 do Decreto Federal nº 10.024/2019. Esse é o ato de convocação dos interessados, que foi devidamente atendido neste caso.

Além da formalidade da publicação do aviso de licitação nos meios indicados no ordenamento jurídico, é imperioso que se observe o interregno mínimo temporal prescrito em lei, que é de 8 (oito) dias úteis, contados da última publicação ou da efetiva disponibilização do edital e seus anexos, o que ocorrer por fim, entre a esta data e aquela que foi designada para abertura da sessão pública de abertura das propostas e oferta de lances. Tal requisito, previsto no art. 4º, V, da Lei nº 10.520/2002, foi observado na licitação em tela.

Foi possibilitado a todos os interessados e a qualquer cidadão a realização de impugnação aos termos do instrumento convocatório, bem como a formalização de esclarecimentos, atendendo ao art. 41 da Lei nº 8.666/93 e ao art. 24 do Decreto Federal nº

<sup>2</sup> Reitere-se que a fase interna da licitação já foi analisada por assessoria jurídica e suas conclusões, condições e recomendações integram o presente parecer para todos os fins, condicionando o exame da autoridade competente acerca do ato de homologação.



10.024/2019. Ao momento desta análise não se encontram pendente de resposta quaisquer pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação que possam macular o instrumento convocatório ou o trâmite regular da licitação.

A sessão pública de julgamento das propostas ocorreu no dia e hora estabelecidos, tendo o Pregoeiro Oficial do Município recebido as propostas, classificando-as, viabilizando a oferta de lances sucessivos pelos licitantes, analisando a documentação de habilitação, qualificação técnica e a proposta consolidada da vencedora e de tantas licitantes quantas fossem necessárias até que uma restasse habilitada, obedecendo a ordem do menor preço, critério de julgamento definido no edital. Atendidos assim as etapas do certame estabelecidas no art. 6º, IV, V e VI, Decreto Federal nº 10.024/2019.

Este parecer, enquanto análise jurídica sob o aspecto formal – atendimento, em tese, aos requisitos gerais estabelecidos na legislação – não tem por escopo adentrar na análise técnica dos documentos de habilitação, qualificação técnica e da proposta da licitante. Além do que, fazê-lo sem provocação pertinente pode representar indevida invasão de competência exclusiva do Pregoeiro Oficial do Município, segundo art. 4º, XI e XII, Lei nº 10.520/2002.

Superada a fase de exame da proposta e dos documentos de habilitação e qualificação técnica, foi possibilitado aos licitantes apresentar sua manifestação de interesse de recorrer e, conseqüentemente, no prazo de 3 (três) dias úteis, protocolar as razões de recurso. Havendo recurso, imprescindível a concessão de igual prazo para apresentação de contrarrazões. Foram observados os dispositivos do art. 4º, XVIII, XIX e XX, Lei nº 10.520/2002 e art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, na forma descrita neste parágrafo, inexistindo quando da emissão deste parecer recursos pendentes de julgamento.

Superadas todas essas fases, procede-se com a adjudicação do objeto e, sequencialmente, a homologação do procedimento licitatório, conforme art. 4º, XXI, e XXII, Lei nº 10.520/2002 e art. 6º VIII e IX do Decreto Federal nº 10.024/2019. Atos estes que se encontram pendentes de concretização até a elaboração deste opinativo.

Advirto que quando da contratação, propriamente da assinatura do contrato, o órgão e/ou a entidade licitante deve envidar esforços para avaliar se as condições de habilitação e qualificação técnica da licitante vencedora permanecem válidas e adequadas ao exigido no edital, conforme art. 55, XIII, Lei nº 8.666/93. Esta diligência condiciona a validade da opinião jurídica emitida ao fim.

Igualmente, é indispensável que, antes da adjudicação e homologação, a autoridade competente anexe aos autos deste processo administrativo relatórios/certidões de consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade sob gestão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), averiguando se existe pena de proibição de contratar com o Poder Público aplicada pelo Poder Judiciário à licitante vencedora ou seus sócios majoritários. Na mesma toada, consulte-se o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como os cadastros do Tribunal de Contas da União (TCU), do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, se houver, e o do Município de Juazeiro do Norte. Naturalmente, havendo punição vigente em desfavor da licitante, demanda-se da autoridade competente que adote as providências para proteção do erário, da moralidade, da probidade administrativa e da



legalidade, inclusive, desclassificando/inabilitando a licitante, se for o caso<sup>3</sup>.

Eram os fundamentos de fato, legais, doutrinários e jurisprudenciais que precisavam ser apreciados e expostos para o fim de formar a opinião jurídica deste órgão consultivo da Administração Pública Municipal e, por conseguinte, responder a consulta. Sucede a conclusão.

Com base na exposição realizada, estando o procedimento administrativo licitatório em conformidade com a legislação mencionada, após o atendimento integral e irrestrito das condições e recomendações relacionadas neste parecer, sanando-se integralmente os autos, opina-se pela possibilidade jurídica de realização da adjudicação do objeto à licitante vencedora e, conseqüentemente, a homologação da Licitação analisada.

Destaque-se que esta manifestação jurídica é de cunho formal e objetiva a avaliação do cumprimento das fases processuais pertinentes ao procedimento licitatório realizado, não adentrando no quesito de discricionariedade da contratação, na viabilidade de seu preço e na compatibilidade desta para com o praticado no mercado. Reitere-se, a análise é jurídica, não de conveniência e oportunidade, muito menos da compatibilidade entre o objeto da contratação e o atendimento ao interesse público específico.

Efetivamente, a análise competente das questões formais e de mérito para a definição ou não pela homologação do procedimento licitatório é de incumbência da(s) autoridade(s) competente(s) pelo certame, sendo este parecer não vinculante da atuação do(a) gestor(a)(s), que, realizando a homologação, assume em caráter solidário com os demais atuantes no procedimento licitatório a responsabilidade pela legalidade dos atos praticados e isoladamente pela conveniência de sua continuidade, nos termos dos Acórdãos nº 505/2021-Plenário<sup>4</sup> e 1.018/2015-Plenário<sup>5</sup>.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Juazeiro do Norte/CE, 08 de agosto de 2022.

**Edison Teixeira Silva**

Procurador

OAB/CE nº 34.937

<sup>3</sup> Existindo dúvida jurídica relevante, suscitada pela autoridade competente e conjuntamente por sua assessoria jurídica, após opinião emitida por esta última, a respeito da abrangência e/ou efeitos da sanção imposta à licitante, deve-se realizar consulta específica a esta Procuradoria Geral do Município.

<sup>4</sup> TCU. Acórdão nº 505/2021-Plenário. Processo 000.306/2012-6. Relator Ministro Marcos Bemquerer. Plenário. Julgado em: 10/03/2021.

<sup>5</sup> TCU. Acórdão nº 1.018/2015-Plenário. Processo 006.791/2011-5. Relator Ministro Vital do Rêgo. Plenário. Julgado em: 29/04/2015.



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte  
Governo Municipal  
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

**- TERMO DE JULGAMENTO -**

**Pregão Nº 2022.04.19.3**

**OBJETO:** Contratação de serviços especializados a serem prestados em hospedagem (com pernoite), destinados ao acolhimento de pessoas em estado de vulnerabilidade social deste Município na cidade de Fortaleza-CE, através de casa de apoio, incluindo serviços de refeição (café da manhã, almoço e jantar), para encaminhamento de pacientes à hospitais e clínicas daquele município para a realização de tratamento de saúde e determinados serviços essenciais, através da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, designada através da Portaria nº 0006/2022, de 03 de Janeiro de 2022, torna público para cumprimento das recomendações da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, que fora concluído o julgamento final do Pregão Nº 2022.04.19.3, declarando vencedor(es) do certame a(s) seguinte(s) Licitante(s): a empresa CASA DE APOIO TERRA DA LUZ LTDA inscrito no CNPJ nº 32.117.155/0001-07 classificado(a) no(s) 01 - Casa de Apoio (hospedagem), no valor global de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), conforme Ata da Sessão e Mapa de Registro de Preços anexados aos autos.

Juazeiro do Norte/CE, 08 de Agosto de 2022.

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro	Marcos Wesley Leite Tavares	
Apoio	Romana Alves Santos	
Apoio	Ana Régia dos Santos Pinto	



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte  
Governo Municipal  
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Tendo Presente o Termo de Julgamento do Pregão nº 2022.04.19.3, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa CASA DE APOIO TERRA DA LUZ LTDA inscrito no CNPJ nº 32.117.155/0001-07 classificado(a) no(s) 01 - Casa de Apoio (hospedagem), no valor global de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), conforme ata da sessão e mapa de preços acostados aos autos.

Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, 08 de Agosto de 2022.

Francimones Rolim de Albuquerque  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde



**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.** Pregão nº 2022.04.19.3. **Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados em hospedagem (com pernoite), destinados ao acolhimento de pessoas em estado de vulnerabilidade social deste Município na cidade de Fortaleza-CE, através de casa de apoio, incluindo serviços de refeição (café da manhã, almoço e jantar), para encaminhamento de pacientes à hospitais e clínicas daquele município para a realização de tratamento de saúde e determinados serviços essenciais, através da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante CASA DE APOIO TERRA DA LUZ LTDA inscrito no CNPJ nº 32.117.155/0001-07 classificado(a) no(s) 01 - Casa de Apoio (hospedagem), no valor global de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

**Data da Homologação:** 08 de Agosto de 2022.

2º MEMBRO: KESSYA NAYANNE RIBEIRO SOUSA SANTOS  
- CPF Nº 059.089.553-29

SUPLENTE:

1º SUPLENTE - MARIA IRATONIA DE CASTRO FEITOSA -  
CPF Nº 466.183.093-87

2º SUPLENTE - FRANCISCO FERREIRA DE ARAÚJO -  
CPF Nº 308.702.083-49

Art.2º - A duração do mandato dos membros desta  
Comissão de Licitação será até o dia 31 de dezembro de 2022.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do  
Norte, Estado do Ceará, ao (1º) primeiro dia do mês de agosto do  
ano de dois mil e vinte e dois (2022).

RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 422/2022

EMENTA: Dispõe sobre a EXONERAÇÃO  
do cargo de comissão e adota outras  
providências.

O CIDADÃO RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO,  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO  
NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE  
CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4434  
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015; COM REDAÇÃO DADA PELA  
LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ADRIANO BONFIM DE SOUSA do  
Cargo de Assessor Especial Parlamentar, Símbolo DAS-2 - Grupo  
Ocupacional Superior - Categoria Funcional - Assistente Especial  
Parlamentar - AEP, que respondia pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua  
publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do  
Norte, Estado do Ceará, ao (1º) primeiro dia do mês de agosto do  
ano de dois mil e vinte e dois (2022).

RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 423/2022

EMENTA: Dispõe sobre a EXONERAÇÃO  
do cargo de comissão e adota outras  
providências.

O CIDADÃO RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO,  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO  
NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE  
CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434  
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA  
LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar FRANCISCO JANDERSON COSME  
SANTANA, do Cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo DAS-3 -  
Grupo Ocupacional - Assistência aos Vereadores - Categoria  
Funcional - Assistente Parlamentar - AP, que respondia pelo cargo  
acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua  
publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do  
Norte, Estado do Ceará, ao (1º) primeiro dia do mês de agosto do  
ano de dois mil e vinte e dois (2022).

RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO

PRESIDENTE

## AVISOS E EDITAIS

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2022-04-19-3. Objeto:  
Contratação de serviços especializados a serem prestados em  
hospedagem (com pernoite), destinados ao acolhimento de pessoas

em estado de vulnerabilidade social deste Município na cidade de Fortaleza-CE, através de casa de apoio, incluindo serviços de refeição (café da manhã, almoço e jantar), para encaminhamento de pacientes à hospitais e clínicas daquele município para a realização de tratamento de saúde e determinados serviços essenciais, através da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante CASA DE APOIO TERRA DA LUZ LTDA inscrito no CNPJ nº 32.117.155/0001-07 classificado(a) no(s) 01 - Casa de Apoio (hospedagem), no valor global de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 08 de Agosto de 2022.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Processo Administrativo de Carona nº 2021.1. Partes: o Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, e a empresa DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO FRIGORÍFICO EM ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES EDUCACIONAIS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO NOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, CONFORME AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Valor Total do Contrato: R\$ 263.502,00 (duzentos e sessenta e três mil e quinhentos e dois reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Gledson Lima Bezerra, Jorge Fernando Zanotto.

Data de Assinatura do Contrato: 13 de outubro de 2021.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.07.28-0002

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.06.28.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL ESCOLAR EIRELI. Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares, mobiliários e bens de informática destinados ao Hospital São Lucas, através da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 29.299,00 (vinte e nove mil duzentos e noventa e nove reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Anderson Alves da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 28 de Julho de 2022.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.07.25-0001

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.06.10.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SAMPLA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, destinados a atenderem as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Taxa de Agenciamento: 0,01% (zero vírgula zero um por cento). Valor Global Estimado do Contrato: R\$ 429.999,84 (quatrocentos e vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Vanildo Siqueira Pereira.

Data de Assinatura do Contrato: 25 de Julho de 2022.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.07.25-0002

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.06.10.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CONSTRUTORA LAZIO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, destinados a atenderem as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Taxa de Agenciamento: 0,01% (zero vírgula zero um por cento). Valor Global Estimado do Contrato: R\$ 213.999,84 (duzentos e treze mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Valdizio de Sousa Costa Neto.

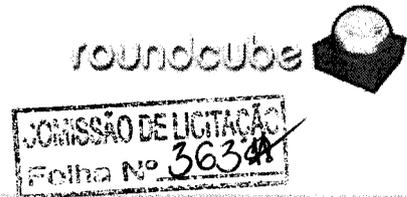
Data de Assinatura do Contrato: 25 de Julho de 2022.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.07.28-0001

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.06.30.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa DELTA ELETROMÓVEIS EIRELI. Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado destinados aos diversos setores da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 346.974,00 (trezentos e quarenta e seis mil novecentos e setenta e quatro reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e João Gabriel de Moura Lage.

Data de Assinatura do Contrato: 28 de Julho de 2022.

Assunto **RES: CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2022.04.19.3**  
De <comercial@msconsultoriaemlicitacoes.com.br>  
Para <cpl@juazeiro.ce.gov.br>  
Data 2022-08-11 16:37



- Contrato assinado - CASA DE APOIO TERRA DA LUZ.pdf(~1,5 MB)

Boa tarde!

Conforme solicitado, segue anexado contrato assinado.

Lembramos que está sendo encaminhado 02 vias assinadas para a sede da Comissão de Licitação.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



DEYVID MORAIS  
CONSULTOR EM LICITAÇÕES

(85)99206-9427  

comercial@msconsultoriaemlicitacoes.com.br  
www.msconsultoriaemlicitacoes.com.br

De: cpl@juazeiro.ce.gov.br <cpl@juazeiro.ce.gov.br>  
Enviada em: quinta-feira, 11 de agosto de 2022 15:13  
Para: comercial@msconsultoriaemlicitacoes.com.br  
Assunto: CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2022.04.19.3  
Prioridade: Alta

Boa tarde!

## TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Nº 2022.04.19.3

Razão Social: CASA DE APOIO TERRA DA LUZ LTDA  
CNPJ: 32.117.155/0001-07  
Endereço: Rua Conselheiro Álvaro de Oliveira, 424, Parquelândia, Fortaleza/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa CASA DE APOIO TERRA DA LUZ LTDA, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2022.04.19.3, cujo objeto é a Contratação de serviços especializados a serem prestados em hospedagem (com pernoite), destinados ao acolhimento de pessoas em estado de vulnerabilidade social deste Município na cidade de Fortaleza-CE, através de casa de apoio, incluindo serviços de refeição (café da manhã, almoço e jantar), para encaminhamento de pacientes à hospitais e clínicas daquele município para a realização de tratamento de saúde e determinados serviços essenciais, através da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE.

12/08/2022 08:11

Roundcube Webmail :: RES: CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2022.04.19.3

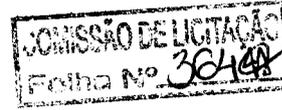
O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Por favor acusar o recebimento.

At.te.

Setor de Licitações

--





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

CONTRATO Nº 2022.08.11-0001



Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Juazeiro do Norte/CE, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e CASA DE APOIO TERRA DA LUZ LTDA, para o fim que nele se declara.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **CASA DE APOIO TERRA DA LUZ LTDA**, estabelecida na Rua Conselheiro Álvaro de Oliveira, 424, Parquelândia, Fortaleza/CE, Contato: (85)3393-0028, E-mail: casadeapoio\_terradaluz@hotmail.com, inscrita(o) no CNPJ sob o n.º 32.117.155/0001-07, neste ato representada por Glicia Tavares de Araújo, portador(a) do CPF n.º 027.375.673-78, apenas denominada(o) de **CONTRATADA(O)**, resolvem firmar o presente CONTRATO, tendo em vista o resultado da Licitação procedida na modalidade Pregão n.º 2022.04.19.3, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 10.520/2002 e da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão n.º 2022.04.19.3, de acordo com as Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de serviços especializados a serem prestados em hospedagem (com pernoite), destinados ao acolhimento de pessoas em estado de vulnerabilidade social deste Município na cidade de Fortaleza-CE, através de casa de apoio, incluindo serviços de refeição (café da manhã, almoço e jantar), para encaminhamento de pacientes à hospitais e clínicas daquele município para a realização de tratamento de saúde e determinados serviços essenciais, através da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

Lote : 01 - Casa de Apoio (hospedagem)						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS EM HOSPEDAGEM (COM PERNOITE), DESTINADOS AO ACOLHIMENTO DE PESSOAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DESTA MUNICÍPIO NA CIDADE DE FORTALEZA-CE, ATRAVÉS DE CASA DE APOIO, INCLUINDO SERVIÇOS DE REFEIÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR), PARA ENCAMINHAMENTO DE PACIENTES À HOSPITAIS E CLÍNICAS DAQUELE MUNICÍPIO PARA A REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO DE SAÚDE E DETERMINADOS SERVIÇOS ESSENCIAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE	DIÁRIA	1500	Serviço	90,00	135.000,00
						<b>135.000,00</b>

**CLAUSULA TERCEIRA- DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

**CLÁUSULA QUARTA- DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

4.1 - O objeto contratual tem o valor global estimado de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) para a execução de todos os serviços contratados.



**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
Folha Nº 36648

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

4.2 - Os pagamentos serão feitos até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da realização dos serviços, conforme atestados de execução dos serviços visados pela Contratante.

4.2.1 - Os pagamentos serão efetuados através de Transferências Bancárias.

4.3 - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar o presente Pregão, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% (vinte e cinco por cento), sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.4 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

5.1 - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, convindo às partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA SEXTA - ORIGEM DOS RECURSOS**

6.1 - As despesas do futuro Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orc.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.302.0003.2.028.0000	33903900

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 - A Contratante obriga-se a:

7.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Termo de Referência, Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Prestar as informações e esclarecimentos necessários à Contratada para que esta possa realizar os serviços dentro do prazo e normas estabelecidas no presente contrato.

7.4 - Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que não mereça a sua confiança ou ainda que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;

7.5 - Atestar o recebimento dos serviços contratados, notificando a contratada caso haja algum problema verificado;

7.6 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual;

7.7 - Solicitar a reparação do objeto contratado, que esteja em desacordo com a especificação ou apresentar defeito;

7.8 - Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecido neste instrumento.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - A Contratada não poderá, em nenhuma hipótese, proceder à execução de serviços sem prévia emissão da correspondente Requisição pela Secretaria/Fundo Contratante.

8.4 - Manter instalações (oficina), dispendo de aparelhamentos necessários a execução do contrato;

8.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados a Secretaria Contratante ou a terceiros decorrente de culpa ou durante a execução deste Contrato, bem como danos causados diretamente aos equipamentos enquanto estiverem sob a sua guarda;



**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**Folha Nº 3674**

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

8.6 - Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.

**CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES**

9.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO**

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização

10.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 - advertência;

10.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;

10.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

11.1 - A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

12.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

12.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

13.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

14.1 - Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº. 368/48

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ANEXOS**

15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Norte/CE, 11 de Agosto de 2022

Francimões Rólim de Albuquerque  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

CASA DE APOIO TERRA DA LUZ LTDA  
CONTRATADA

CASA DE APOIO TERRA DA LUZ  
CNPJ: 32.117.155/0001-07

TESTEMUNHAS:

1. CPF 835 363 373-68

2. CPF 03614.394310



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

---

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.08.11-0001**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.04.19.3. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CASA DE APOIO TERRA DA LUZ LTDA. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados em hospedagem (com pernoite), destinados ao acolhimento de pessoas em estado de vulnerabilidade social deste Município na cidade de Fortaleza-CE, através de casa de apoio, incluindo serviços de refeição (café da manhã, almoço e jantar), para encaminhamento de pacientes à hospitais e clínicas daquele município para a realização de tratamento de saúde e determinados serviços essenciais, através da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Taxa de Agenciamento: 0,01% (zero vírgula zero um por cento). Valor Global Estimado do Contrato: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Glícia Tavares de Araújo.

Data de Assinatura do Contrato: 11 de Agosto de 2022.

## AVISOS E EDITAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.08.11-0001

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.04.19.3. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CASA DE APOIO TERRA DA LUZ LTDA. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados em hospedagem (com pernoite), destinados ao acolhimento de pessoas em estado de vulnerabilidade social deste Município na cidade de Fortaleza-CE, através de casa de apoio, incluindo serviços de refeição (café da manhã, almoço e jantar), para encaminhamento de pacientes à hospitais e clínicas daquele município para a realização de tratamento de saúde e determinados serviços essenciais, através da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Taxa de Agenciamento: 0,01% (zero virgula zero um por cento). Valor Global Estimado do Contrato: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Glicia Tavares de Araújo.

Data de Assinatura do Contrato: 11 de Agosto de 2022.

## EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO Nº 2021.05.28.2

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.07.07-0032, referente à Licitação na modalidade PREGÃO Nº 2021.05.28.2. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a Empresa JODIESEL ELETRODIESEL IN COMER E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos e máquinas pesadas pertencentes a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por mais 180 (cento e oitenta dias) ou até a conclusão de novo procedimento licitatório, a contar do dia 07 de julho de 2022. Signatários: José Maria Ferreira Pontes Neto e Pedro Matheus Medeiros Luciano.

Juazeiro do Norte, Ceará, 07 de julho de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 310

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Tomada de Preços nº 2022.05.04.1. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na digitalização de documentos físicos para documentos digitais, com fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para a prestação dos serviços, em atendimento as necessidades de diversas Secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: a empresa ACONTESE EMPREENDIMENTOS LTDA, totalizando sua proposta no valor de R\$ 107.712,00 (cento e sete mil setecentos e doze reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologamos a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Elvira Sandra Cavalcante de Lima - Ordenadora de Despesas - Gabinete do Prefeito; Fernando Torres Laureano - Ordenador de Despesas da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município; José Gonçalves de Moura Neto - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Finanças; Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenadora de Despesas - Secretaria Municipal de Saúde; Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenadora de Despesas - Secretaria Municipal de Educação; Josineide Pereira de Sousa Lima - Ordenadora de Despesas - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho; Diogo dos Santos Machado - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos; José Maria Ferreira Pontes Neto - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Infraestrutura; Renato Wilamis de Lima Silva - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Turismo e Romaria; Vanderlúcio Lopes Pereira - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Cultura; José Bendimar de Lima Júnior - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude; Wilson Soares Silva - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação; José Eraldo Oliveira Costa - Ordenador de Despesas - Autarquia Municipal do Meio Ambiente; Teresa Maria Siqueira Nascimento Arrais - Ordenadora de Despesas - Fundação Memorial Padre Cícero; Jozimar Correia dos Santos - Ordenador de Despesas - Guarda Civil Metropolitana; Edinaldo Aparecido Costa Moura - Ordenador de Despesas - Departamento Municipal de Trânsito; Francisco Hélio Alves da Silva - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Administração e Sílvia Paula Soares Rodrigues - Ordenadora de Despesas - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania.

Data da Homologação: 23 de Agosto de 2022.